



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 414/2014

Altera a meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Programa 0003 – ESCOLA PÚBLICA DE BOA QUALIDADE – Ensino Fundamental, e também a Previsão de Receitas constante no PPA para o Exercício 2014.

Parágrafo Único - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas para o Programa 0003 – ESCOLA PÚBLICA DE BOA QUALIDADE – Ensino Fundamental, visando atender a execução do Termo de Adesão, firmado entre o Município de Guapirama e o Ministério da Educação / Fundo Nacional de Educação cujo objeto é executar ações através do recurso “Manutenção da Educação Infantil – Transferência Direta” no valor de R\$65.000,00

Art. 2º - Fica alterado o Programa 0003 – ESCOLA PÚBLICA DE BOA QUALIDADE – Ensino Fundamental, e também a Previsão de Receitas constante na LDO para o Exercício 2014.

Parágrafo Único - A alteração citada no artigo 2º trata-se do aumento de metas para o Programa 0003 – ESCOLA PÚBLICA DE BOA QUALIDADE – Ensino Fundamental, visando atender a execução do Termo de Adesão, firmado entre o Município de Guapirama e o Ministério da Educação / Fundo Nacional de Educação cujo objeto é executar ações através do recurso “Manutenção da Educação Infantil – Transferência Direta” no valor de R\$65.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 19 dias do mês de Agosto do ano de 2014.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal